



## **ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Errata Extrato termo aditivo nº 15/2017, Processo Administrativo nº 10/2017, modalidade Pregão Presencial nº 04/2017. Devido um erro de digitação de material onde se lê extrato do primeiro termo aditivo se lê segundo termo aditivo. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e suporte técnico contábil, para manutenção dos serviços contábeis, financeiros da contratante e cessão de sistema integrado para a perfeita execução dos serviços, visando a correta geração dos arquivos a serem disponibilizados ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, através do SICOM, de acordo com o relacionado na cláusula primeira do contrato principal; que, após a realização do devido processo licitatório e conhecido o vencedor, o Município de Dores do Turvo celebrou contrato administrativo de nº 15/2017, com a Empresa JMS Assessoria e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.031.867/0001-30, com vigência até a data de 31.12.2017; que é consenso entre as partes a manutenção do contrato celebrado, com vistas à continuidade da referida prestação dos serviços, uma vez que, tem considerável importância para o atendimento das necessidades da Administração Municipal; a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato celebrado e inclusão de dotações orçamentárias vigentes no orçamento para o ano de 2018; por fim, que a Lei Federal nº 8.666/93, a ocorrência de ajuste entre as partes contratantes, objetivando redução no valor da parcela mensal, em virtude dos reflexos da grave crise econômica, a qual se instalou em decorrência do atraso nos repasses pelo Governo do Estado de recursos do ICMS, IPVA, Transporte Escolar, Saúde, Assistência Social, dentre outros, aliado à notória queda de arrecadação, advinda do FPM - Fundo de Participação dos Municípios, maior fonte de receita dos pequenos municípios, O valor referente à parcela mensal, a ser pago pelos serviços contratados, sofre uma redução financeira, passando a vigorar no importe de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor. Data da assinatura: 03/12/2018. Contratado: Empresa JMS Assessoria e Consultoria Ltda Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 22384391409**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Errata Extrato termo aditivo nº 16/2017, Processo Administrativo nº 11/2017, modalidade Pregão Presencial nº 05/2017. Devido um erro de digitação de material onde se lê extrato do terceiro termo aditivo se lê segundo termo aditivo.** Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na elaboração, execução e fiscalização de projetos, pareceres, estudos, planejamentos e Gestão de Convênios oriundos de recursos municipais, estaduais e com a União, prestação de contas, cadastramento, gerenciamento e prestação de contas “online” de convênios no Portal dos Convênios SICONV, SIGCON, SISMOB, SIMEC-MÓDULO - OBRAS, Proteção e Preservação ao Patrimônio Cultural - ICMS CULTURAL objetivando o aumento da arrecadação do ICMS cultural do município, de acordo com o relacionado na cláusula primeira do contrato principal, que, após a realização do devido processo licitatório e conhecido o vencedor, o Município de Dores do Turvo celebrou contrato administrativo de nº 16/2017, com a Empresa Volpi Consultoria e Administração de Empresas Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 06.124.476/0001-10, com vigência até a data de 31.12.2017, posteriormente prorrogada por meio de termo aditivo; que é consenso entre as partes a manutenção do contrato celebrado, com vistas à continuidade da referida prestação dos serviços, uma vez que, tem considerável importância para o atendimento das necessidades da Administração Municipal; a ocorrência de ajuste entre as partes contratantes, objetivando redução no valor da parcela mensal, em virtude dos reflexos da grave crise econômica, a qual se instalou em decorrência do atraso

nos repasses pelo Governo do Estado de recursos do ICMS, IPVA, Transporte Escolar, Saúde, Assistência Social, dentre outros, aliado à notória queda de arrecadação, advinda do FPM - Fundo de Participação dos Municípios, maior fonte de receita dos pequenos municípios, por fim, que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 65, II, “d”, a possibilidade de revisão para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação ajustada entre as partes, O valor referente à parcela mensal, a ser pago pelos serviços contratados, sofre uma redução Financeira, passando a vigorar no importe de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor. Data da assinatura: 03/12/2018. Contratado: Empresa **Empresa Volpi Consultoria e Administração de Empresas Ltda** Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 22384392409**

---

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, que será realizado no dia 17/04/2019 às 13:00hs, o PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2019 - Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de equipamentos e mobiliário escolar para a Creche Municipal. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Cônego Agostinho José Rezende, nº 30, centro. Informações pelo número: (32) 3576 -1130. Dores do Turvo, 05 de abril de 2019. Douglas da Costa Silva. Pregoeiro Municipal.

**Código Identificador: 22384397409**

---